



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2021

Aprova *ad referendum* as oficinas macrorregionais do estado de saúde para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 190/Suplemento, de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

O Plano Estadual de Saúde (PES) 2020-2023, que apresenta a situação de saúde do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, que homologa o resultado da Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria nº 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020, e autoriza a transferência de incentivos financeiros de custeio aos estados e ao Distrito Federal, com projeto homologado para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde - RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde, republicada em 14 de janeiro de 2021;

A Resolução CIB/BA nº 018, de 11 de fevereiro de 2021, que aprova a relação de Indicadores de Saúde, por área temática, para a análise de situação de saúde das macrorregiões de saúde do estado da Bahia;

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2021**

A Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as oficinas macrorregionais do estado de saúde para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia.

Parágrafo único Não ocorrerá oficina na macrorregião Norte, por já ter sido discutida esta etapa do PRI no Projeto Regionalização da Macrorregião PEBA.

Art. 2º Estabelecer a metodologia das oficinas macrorregionais do estado de saúde para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia:

I as oficinas avaliarão os indicadores aprovados pela CIB/BA, por macrorregião de saúde, e serão realizadas, por webconferência, através da Plataforma Zoom.

II participarão das oficinas os gestores de saúde das macrorregiões e suas equipes de técnicos, que terão acesso à web conferência por meio de um link a ser disponibilizado pela APG/COPRI para cada município;

III as discussões dos municípios ocorrerão em salas previamente organizadas com representantes de todas as regiões de saúde, com no máximo 25 municípios em cada;

IV após a oficinas ocorrerá o momento de dispersão, com a aplicação de um questionário, que deverá ser respondido pelo gestor de saúde do município, no prazo de 30 dias, a contar da data da última oficina realizada;

V todas as informações sobre as oficinas estarão disponíveis até cinco dias úteis antes das mesmas no Observatório Baiano de Regionalização (OBR).

Art. 3º Definir o cronograma das oficinas macrorregionais conforme quadro abaixo:

DATA	TURNO	MACRORREGIÃO
27/07/2021	matutino	Extremo Sul
28/07/2021	matutino	Sudoeste



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2021

29/07/2021	matutino	Centro Norte
29/07/2021	vespertino	Oeste
03/08/2021	matutino	Nordeste
03/08/2021	vespertino	Sul
04/08/2021	matutino	Centro Leste
04/08/2021	vespertino	Leste

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA